

**TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO DE MINAS GERAIS – SEGOV/MG E A OSCIP MOVIMENTO DAS
DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDC/MG.**



**18º Relatório Gerencial
(Resultados)**

**Período Avaliatório
01 de novembro à 31 dezembro/11**



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1 – Introdução.....	03
2 – Comparativo entre metas previstas e realizadas.....	04
2.1 – Detalhamento da realização das metas.....	05
3 – Comparativo entre ações previstas e realizadas	-
3.1 – Detalhamento da realização das ações	-
4 – Demonstrativos de receitas e despesas do período	12
4.1 Análise das receitas e despesas	14
5 – Considerações Finais	15
6 – Comprovantes de Regularidade Trabalhista, Previdenciária e Fiscal	16
7 – Declarações do Dirigente da OSCIP e do Supervisor do Termo de Parceria.....	17
8 – ANEXO	
Relatório sistema informatizado	18



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório de atividades é o mecanismo de acompanhamento e avaliação do **4º Termo aditivo** ao termo de parceria celebrado em 01 de fevereiro de 2011 entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

O presente instrumento visa demonstrar o desempenho da OSCIP no desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período de **01 de novembro à 31 dezembro/11**, a fim de permitir verificar se os resultados previstos nesta parceria estão sendo alcançados.

O Termo de Parceria tem como objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes visando a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da Assistência Jurídica, do Apoio à Geração Trabalho e Renda e da Educação para o Consumo Consciente.

Trata-se de um projeto de grande relevância, pois o MDC/MG atua há 28 anos tendo conquistado a respeitabilidade e a confiança do poder público, da sociedade e dos meios de comunicação, em virtude de suas ações voltadas à Defesa e Efetivação dos Direitos do Cidadão Consumidor e melhoria da Qualidade de Vida da População.

Assim sendo, o presente TP, veio de forma a potencializar e expandir as ações já anteriormente realizadas pela entidade ao longo desta trajetória, realidade esta, que consequentemente possibilitou o maior acesso da população Mineira aos benefícios por ela oferecidos.

Em obediência ao parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Parceria e considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado nesse relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas, sendo fornecidas informações complementares acerca dessas atividades, considerando o Quadro de Indicadores e Metas e o Quadro de Ações previstas no Programa de Trabalho.

Ainda em consonância com a legislação pertinente, será apresentado o demonstrativo consolidado das receitas e despesas realizadas na execução do Termo de Parceria e suas notas explicativas.

De maneira complementar, serão anexados a este relatório os comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da OSCIP.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

2 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática	Indicador	Unidade de medida	VO	Peso	Meta	Realizado
1 Assistência Jurídica	1.1 Número de atendimentos sobre relações de consumo	Unidade	269	3	148	150
	1.2 Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	Nota	-	2	3,6	3,99
	1.3 Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	Unidade	460	3	259	283
	1.4 Índice de satisfação dos usuários do serviço de legislação do empregado doméstico	Nota	-	2	3,6	3,98
2 Campanhas Educativas	2.1 Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	8	3	8	8
3 Apoio à geração trabalho e renda Programa Prestadores de Serviço	3.1 Número de encaminhamentos	Unidade	3675	3	2066	2002



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

2.1 – Detalhamento da realização das metas

1. Área Temática: Assistência jurídica

Este suporte jurídico, aos cidadãos-administrados, dar-se-á de maneira a instruí-los sobre suas prerrogativas e obrigações, no que tiver pertinência ao Direito do Consumidor e ao Direito do Trabalho, este restrito ao âmbito das relações com os empregados (as) domésticos (as). Contribuirá, portanto, para o império da lei e da paz social, mediante:

- a) Solução de conflitos, pela qual se buscarão formas alternativas de dirimção extrajudicial de lides entre pessoas. Destarte, fornecedor e consumidor, ou empregada (o) doméstica (o) e patroa (ao), em desacordo quanto ao seu vínculo jurídico, terão suas pretensões harmonizadas, através da atuação de um advogado especialista na área;
- b) Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor, isto é, ilustração sobre os órgãos e entidades, que atuam no combate ao desrespeito aos direitos do consumidor, indicando-se ao beneficiário o devido processo legal para invocá-los e bem apresentar sua queixa;
- c) Orientação em face do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e da Lei da Doméstica, cujo escopo é a conscientização do consumidor/empregado/patrão acerca de seus direitos e deveres, com o fito de lhe disponibilizar a instrumentária para o exercício de sua cidadania ante a economia de mercado;
- d) Rescisão de contratos empregatícios, uma vez que, em decorrência da singularidade da legislação do empregado doméstico, grande parte dos empregados e patrões não tem a devida ciência das normas que regem a extinção deste liame jurídico. Para solver esta celeuma, a OSCIP auxiliará no término do pacto jurídico, indicando a cada parte o que lhe é de Direito;

1.1 – Número de atendimento sobre relações de consumo

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar o número de atendimentos sobre relações de consumo ao longo da vigência do Termo de Parceria. O atendimento jurídico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, mediante advogado especializado na área, assessoria jurídica gratuita pertinente à:

- Solução de conflitos entre fornecedor e consumidor;
- Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor;

Orientações quanto a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC)

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão.

Unidade de Medida: unidade

V0: 285

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC

Calculo de Desempenho: resultado/meta * 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

▪ Resultado alcançado: META:148

REALIZADO: 150

▪ **Justificativa/Operacionalização:** Meta levemente superada. Não houve fatores facilitadores/dificultadores relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto à assistência jurídica em relações de consumo.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes.

Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliativa que obedecerá a "Escala de Likert", abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

"Escala de Likert"

4	Muito satisfeito
3	Parcialmente satisfeito
2	Parcialmente insatisfeito
1	Insatisfeito

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

Unidade de Medida: Nota

V0: -

Fórmula de cálculo: Somatório das notas dadas

Nº. atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Calculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.

Cálculo da Nota:



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 3,6	10
de 3 à 3,59	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: META: 3,6
REALIZADO: 3,99
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houve fatores facilitadores/dificultadores relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a ampliação do número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico ao longo da vigência deste Termo de Parceria. O atendimento quanto a legislação do empregado doméstico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio, com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, através de advogado e técnico especializado na área, assessoria gratuita pertinente à:

- Orientações quanto ao cumprimento da legislação do empregado doméstico
- Cálculos rescisórios de contratos empregatícios

Os dados referentes a este indicador são extraídos necessariamente de relatórios gerenciais do sistema informatizado.

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se

os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão;

VO = 470

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: META: 259
REALIZADO: 283
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houve fatores facilitadores/dificultadores relevantes a serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto ao atendimento jurídico, no tocante à legislação do empregado doméstico.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes. Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliatória que obedecerá a "Escala de Likert", abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

"Escala de Likert"

4	Muito satisfeito
3	Parcialmente satisfeito
2	Parcialmente insatisfeito
1	Insatisfeito

VO = - -

Unidade de Medida: Nota

Fórmula de cálculo Somatório das notas dadas
Nº. atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 3,6	10
de 3 à 3,59	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

▪ Resultado alcançado: META: 3,6
REALIZADO: 3,98

▪ **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada.. Não houve fatores facilitadores/dificultadores relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

2 - Área Temática: Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

A OSCIP, que há muitos anos vem atuando na seara da tutela dos consumidores mineiros, procurará, por intermédio da interiorização volitiva de discernimento, conscientização e mobilização cidadã, corroborar na eficácia do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei n. 8.078/90, patrocinando e viabilizando as ferramentas jurídico-sociais para que a população de Belo Horizonte possa valer-se ante as agressões às suas conquistas consumeiristas. A par de seus direitos, os consumidores serão educados em seus deveres para com a sociedade e às futuras gerações, especialmente em face da questão ambiental que, atualmente, tem sido focada pelos governos mundiais como de suma relevância.

2.1 – Número de campanhas educativas/atos públicos realizados:

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a quantidade de campanhas em lugares públicos realizadas pelo MDC. As campanhas intentarão mobilizar a população para a proteção de seus direitos, por meio da instituição de um ambiente propício para que explanem suas idéias e reivindicações aos órgãos e entidades competentes. São consideradas campanhas educativas, todas aquelas que objetivam conscientizar a população quanto aos seus direitos e deveres, (ex.: importância do fornecimento da nota fiscal, aniversário do CDC), melhoria da qualidade de vida da população (ex: segurança alimentar, -combate à dengue, vacinação do idoso) bem como aquelas que incentivam o exercício da consciência crítica para consumo (ex: campanha dia mundial da água, uso das sacolas ecológicas, uso racional da energia elétrica), dentre outras.

Destaca-se a importância daquelas manifestações onde o MDC é convidado a atuar como parceiro dos órgãos do estado, fortalecendo e dando maior visibilidade aos objetivos da política pública, onde podemos citar: campanha proteja nossas crianças, semana do alimento orgânico, vacinação contra gripe, etc.

Os eventos serão realizados em espaços públicos como: praças, rodoviária e ruas de maior concentração de transeuntes na cidade.

VO= 8

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de campanhas realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: fotos do evento, declaração de participação no evento quando for realizado por órgãos públicos ou cópia de matéria jornalística publicada sobre o evento mostrando inequivocamente a participação do MDC.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

▪ Resultado alcançado: META: 8

REALIZADO: 8



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta atingida. Não houve fatores facilitadores/dificultadores relevantes à serem mencionados.

3. Área Temática: Apoio à geração de trabalho e renda.

A OSCIP envidará esforços rumo à criação de novos empregos, cooperando para a mitigação, atual, das mazelas da ausência de oportunidades para grande parcela da população mineira. Paralelamente, capacitando os profissionais técnicos, e lhes ensinando as regras da etiqueta laboral, proporcionará, aos habitantes de Belo Horizonte, técnicos, tais como encanadores, eletricitas e marceneiros, os quais prestarão seu serviço com qualidade, eficiência e, em realce, segurança, haja vista que o trabalho destes profissionais será velado e fiscalizado pela OSCIP.

3.1 - Número de encaminhamentos:

Descrição: O indicador manifesta a demanda dos cidadãos pelos profissionais cadastrados capacitados pela OSCIP, sendo que bastará uma ligação às telefonistas da associação para que se registre um encaminhamento. Sua comprovação se materializará por meio de cadastro do cliente contendo: a) Nome completo; b) Endereço completo; c) Telefone; e) Profissional requerido; f) Data e horário do pedido.

Unidade de Medida: unidade

V0: 3455

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: resultado/meta *100

Cálculo da nota: regra geral.

- Resultado alcançado: META: 2066
REALIZADO: 2002

- **Justificativa/Operacionalização:** meta não atingida .

Fatores dificultadores: Devido à atipicidade do mês de dezembro, que compreende as festividades de Natal e Ano Novo, bem como o fato do período ter sido reduzido, ou seja, bimestre ao invés de trimestre, que também configura situação atípica, não foi possível o atingimento da meta em sua totalidade.

Registra-se que, através do monitoramento preventivo, a entidade pôde constatar demanda inferior de solicitações, situação esta ainda mais agravada em função do período (bimestre) reduzido. Diante deste cenário, grande esforço foi despendido por parte da equipe, com a intensificação da divulgação do programa, através da distribuição em maior escala dos folders da categoria, maior divulgação nas redes sociais, (que resultaram inclusive na publicação de matéria



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

espontânea em jornal de grande circulação), bem como várias campanhas de distribuição de material nas ruas.

Portanto, considerando a impossibilidade de intervenção do MDC, diante de tais variáveis, que independem do seu controle, solicitamos que a meta do presente indicador seja revista, num possível e futuro aditivo.

Fatores facilitadores: não houve.



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

4- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

4- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

1	Entrada de Recursos	Previsto			Realizado			Previsto (-) Realizado
		Mês 51	Mês 52	TOTAL	Mês 51	Mês 52	TOTAL	
		01/11/2011 a 30/11/2011	01/12/2011 a 31/12/2011		01/11/2011 a 30/11/2011	01/12/2011 a 31/12/2011		
1.1	Receitas							
1.1.1	Repasse Termo de Parceria		80032	80.032,07		80.032,07	80.032,07	
1.1.2	Previsão de Saldo do TP/TA			-		-	-	
1.1.3	Receita Arrecadada em Função da Existência do TP	00000		-		-	-	
1.1.4	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras			-		-	-	
1.1.5	Outras Receitas	00000		-		-	-	
1.2	Devoluções			-		-	-	
Total de Entradas:		-	80.032,07	80.032,07	2.472,36	82.070,37	84.542,73	(4.510,66)
2	Saída de Recursos	Mês 51	Mês 52	Total	Mês 51	Mês 52	TOTAL	Previsto (-) Realizado
2.1	Despesas de Pessoal							
2.1.1	Salários	32.515,58	32.515,58	65.031,16	48.761,29	43.983,13	92.744,42	(27.713,26)
2.1.2	Estagiários			-			-	
2.1.3	Autônomos	3.251,26	3.251,26	6.502,52			-	6.502,52
2.1.4	Encargos	27.569,74	27.569,74	55.139,48	18.137,94	31.449,35	49.587,29	5.552,19
2.1.5	Benefícios	3.125,00	3.125,00	6.250,00	3.241,13	3.215,13	6.456,26	(206,26)
	Subtotal (Pessoal):	66.461,58	66.461,58	132.923,16	70.140,36	78.647,61	148.787,97	(15.864,81)
2.2	Serviços de Pessoa Jurídica	1.425,00	6.425,00	7.850,00	3.891,15	1.943,48	5.834,63	2.015,37
2.3	Despesas Gerais	7.560,00	7.145,49	14.705,49	11.814,90	9.866,18	21.681,08	(6.975,59)
2.4	Aquisição de Bens Permanentes			-	1.675,00		1.675,00	(1.675,00)
Total de Saídas:		75.446,58	80.032,07	155.478,65	87.521,41	90.457,27	177.978,68	(22.500,03)

11



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

No presente bimestre, houve a necessidade do MDC contrair despesa, que não estava prevista na memória de cálculo, a seguir:

Descrição	Valor total R\$
• Guia comunicação (placas de sinalização)*	1.675,00
Total	1.675,00

* despesa previamente autorizada.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos, com encerramento do bimestre avaliado, a vigência do 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria MDC/SEGOV.

Mais uma etapa se inicia, e temos a grata satisfação de continuar atuando junto ao Governo do Estado, nesta parceria que contribui para efetivação das políticas públicas, voltadas a melhoria da qualidade de vida da população.

Segue abaixo o relatório de imprensa, bem como os eventos que contaram com a participação do MDC durante o período avaliado.

5.1 - Relatório de imprensa

Veículo	Data / Assunto	Membro Entrevistado ou Indicado
O Tempo (Helenice Laguardia)	07 de novembro – Aposentadoria	Dra. Geralda Lopes
Tribuna de Minas (Flávia)	09 de novembro – Aumento do preço dos alimentos	Solange Medeiros
Itatiaia	14 de novembro – entrevista sobre sacolas	D. Lúcia Pacífico
Hoje em Dia (Patrícia)	18 de novembro – campanha dos 10 mandamentos contra endividamento	Darcy Mattos
Estado de Minas	22 de novembro – campanha dos 10 mandamentos contra endividamento	Darcy Mattos
RedeTV	22 de novembro – campanha dos 10 mandamentos contra endividamento	Darcy Mattos
TV Assembleia	25 de novembro – campanha dos 10 mandamentos contra endividamento	Darcy Mattos
Revista Encontro	29 de novembro – entrevista sobre sacolas plásticas	D. Lúcia Pacífico
Itatiaia	05 de dezembro – campanha do consumo consciente do sal	Darcy Mattos
Revista Encontro	26 de dezembro – matéria sobre D. Lúcia nos “Mineiros do Ano”	-

5.2 - Relatório de atividades

- MDC ITINERANTE – RODOVIÁRIA -16/17 E 18.11.2011
- PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE COSMÉTICOS EM BRASÍLIA - 11 A 15.12.2011
- WORKSHOP VOLTADO PARA INOVAÇÃO E NOVAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO DE MELÂNCIA REALIZADO PELA SYNGENTA EM FORTALEZA – CE - 11 A 15.12.2011



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

**6 - COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GER
CNPJ: 20.966.842/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

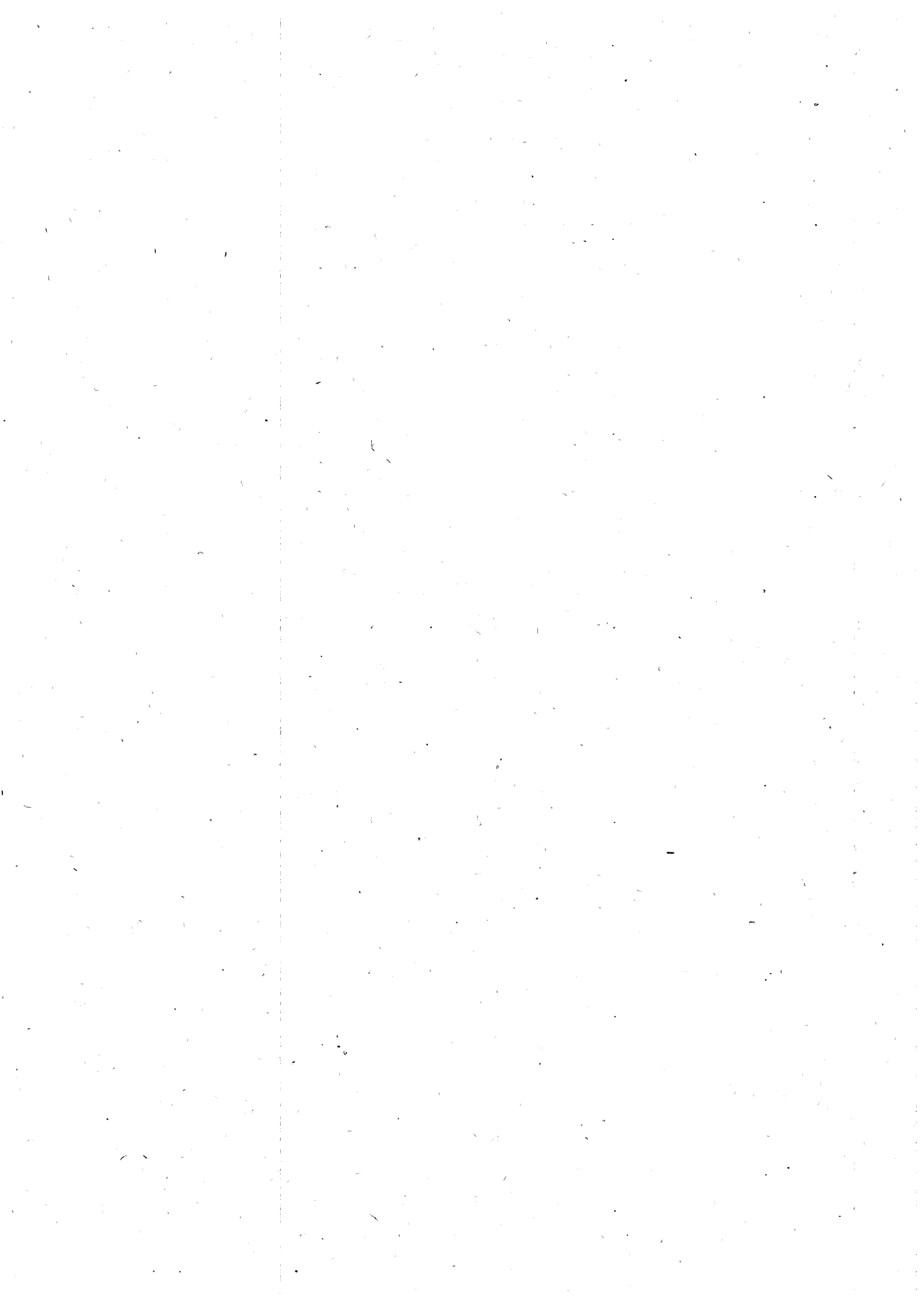
Emitida às 15:43:21 do dia 19/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2012.

Código de controle da certidão: **FDC9.2CEE.34AB.D87E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
 Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/01/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/04/2012

NOME: MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MG

CNPJ/CPF: 20.966.842/0001-00

LOGRADOURO: AMERICO GIANETTI

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA VERDE (VENDA NOVA)

CEP: 31630901

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

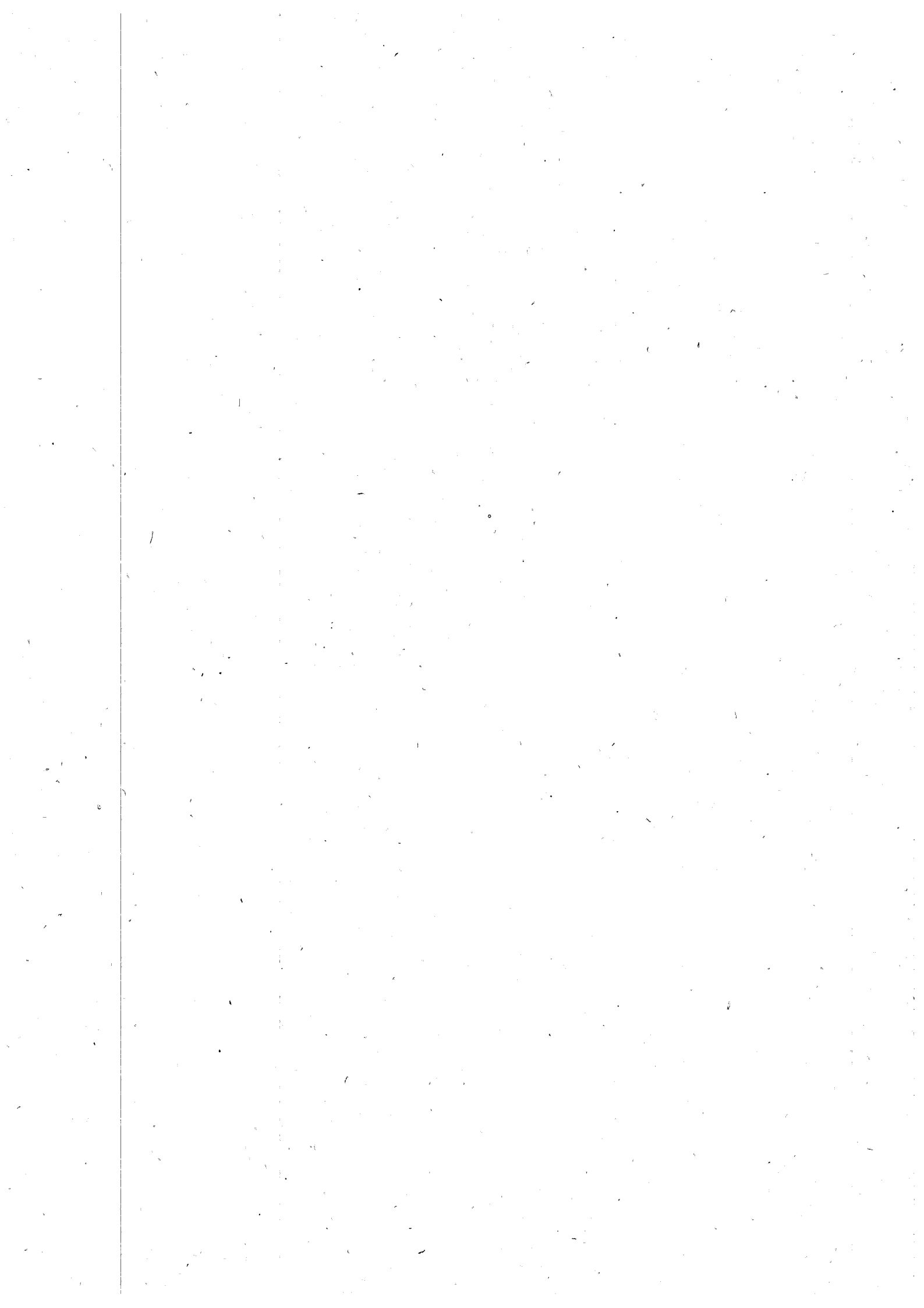
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000083574921





Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA
JURÍDICA**

Certidão de Débitos nº: **144.798/2012-0** Número de Controle: **5M8E.3BB3.7A19.4C4C**
Emitida em **19/01/2012** requerida às **15:16:07** Validade: **19/02/2012**

Nome: MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINA

CNPJ: 20.966.842/0001-00

Endereço: RUA DOS GUAJAJARAS 40 SALA 2402 CENTRO - 30180 910

Inscrição Municipal: 1484600018

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

**Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua
autenticidade na Internet no endereço:
<http://cnd.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do>**

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cnd.pbh.gov.br/cnd/>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cnd.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011202012-11001011

Nome: MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GER

CNPJ: 20.966.842/0001-00

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/01/2012.

Válida até 01/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20966842/0001-00**Razão Social:** MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA DE MINAS GERAIS**Endereço:** AV AFONSO PENA 1500 17ºANDAR / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-005

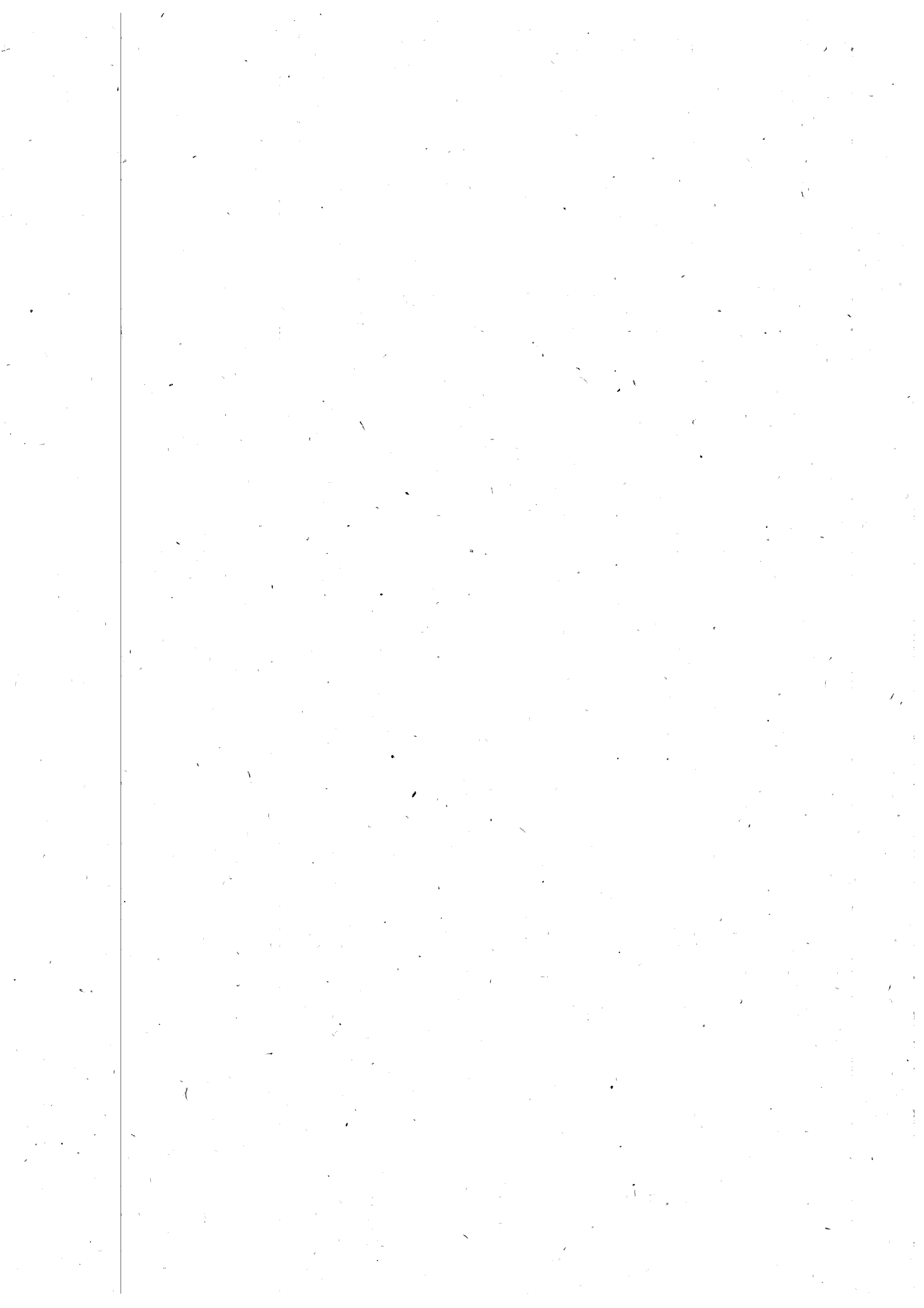
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2012 a 13/02/2012**Certificação Número:** 2012011500254188892430

Informação obtida em 19/01/2012, às 15:18:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

**07 – DECLARAÇÕES DO DIRIGENTE DA OSCIP E DO SUPERVISOR DO
TERMO DE PARCERIA**

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas no 18º Relatório Gerencial do Termo de Parceria firmado entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC/MG.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2012

Lúcia Pacifico
Presidente do MDC/MG

Declaro ter supervisionado as ações realizadas pela OSCIP neste período e, diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2012

Carolina Rocha Vespúcio
Supervisor do Termo de Parceria, representante
da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

**8 – ANEXO: RELATÓRIOS DO SISTEMA INFORMATIZADO
(CONSOLIDADO)**

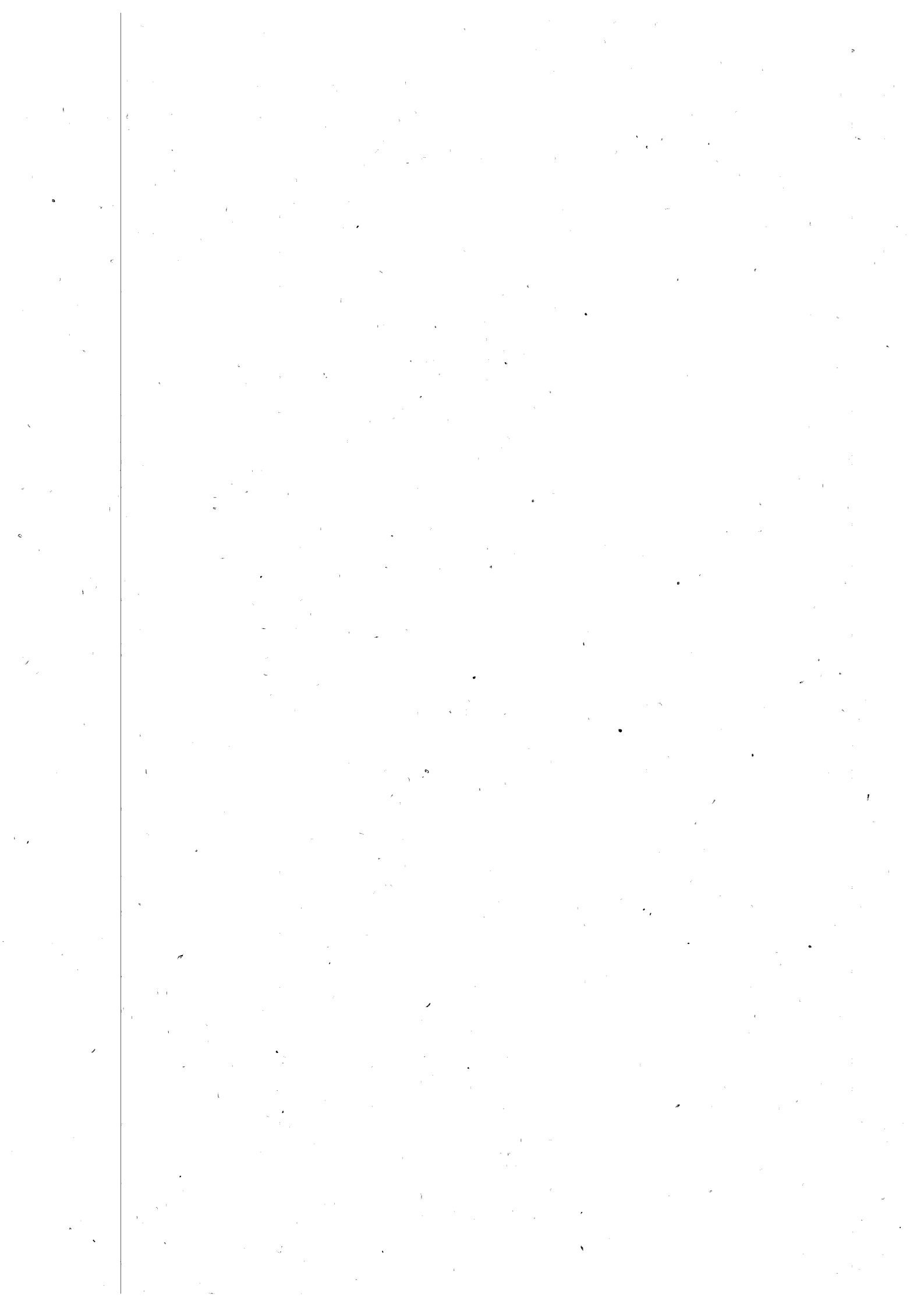


AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTOS - DIÁRIO

Período de 01/11/2011 até 31/12/2011

Tipo de Atendimento: Solicitação de Profissional			
Data	Nº Total de Atendimentos	Nº de Atendimentos Avaliados	Nota Média
01/11/2011	41	0	
03/11/2011	42	0	
04/11/2011	59	1	
07/11/2011	70	0	
08/11/2011	67	0	
09/11/2011	39	0	
10/11/2011	37	1	
11/11/2011	34	0	
14/11/2011	35	0	
16/11/2011	72	0	
17/11/2011	65	0	
18/11/2011	36	0	
21/11/2011	58	0	
22/11/2011	43	0	
23/11/2011	52	0	
24/11/2011	69	0	
25/11/2011	35	0	
28/11/2011	63	0	
29/11/2011	48	0	
30/11/2011	49	0	
01/12/2011	47	1	
02/12/2011	54	0	
05/12/2011	72	0	
06/12/2011	54	0	
07/12/2011	41	0	
09/12/2011	19	0	
12/12/2011	69	0	
13/12/2011	62	0	
14/12/2011	51	0	
15/12/2011	59	0	
16/12/2011	53	0	
19/12/2011	59	0	
20/12/2011	51	1	
21/12/2011	58	0	
22/12/2011	28	0	
23/12/2011	18	0	
26/12/2011	62	0	
27/12/2011	42	0	
28/12/2011	41	0	
29/12/2011	36	0	
30/12/2011	12	0	
TOTAL	2002	4	

25





AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTOS - DIÁRIO

Período de 01/11/2011 até 31/12/2011

Tipo de Atendimento: Atendimento Jurídico Relações de Consumo			
Data	Nº Total de Atendimentos	Nº de Atendimentos Avaliados	Nota Média
01/11/2011	3	3	4,00
03/11/2011	9	9	4,00
04/11/2011	4	4	4,00
07/11/2011	6	6	4,00
08/11/2011	1	1	4,00
09/11/2011	8	8	4,00
14/11/2011	6	6	3,83
21/11/2011	2	2	4,00
22/11/2011	7	7	4,00
24/11/2011	9	9	4,00
28/11/2011	7	7	4,00
29/11/2011	6	6	4,00
30/11/2011	6	6	4,00
02/12/2011	6	6	4,00
05/12/2011	11	11	4,00
06/12/2011	6	6	4,00
07/12/2011	2	2	4,00
12/12/2011	5	5	4,00
13/12/2011	5	5	4,00
15/12/2011	3	3	4,00
16/12/2011	2	2	4,00
19/12/2011	1	1	4,00
20/12/2011	2	2	4,00
21/12/2011	7	7	4,00
22/12/2011	5	5	4,00
23/12/2011	4	4	4,00
26/12/2011	4	4	4,00
27/12/2011	3	3	4,00
28/12/2011	5	5	4,00
29/12/2011	5	5	4,00
TOTAL	150	150	3,99

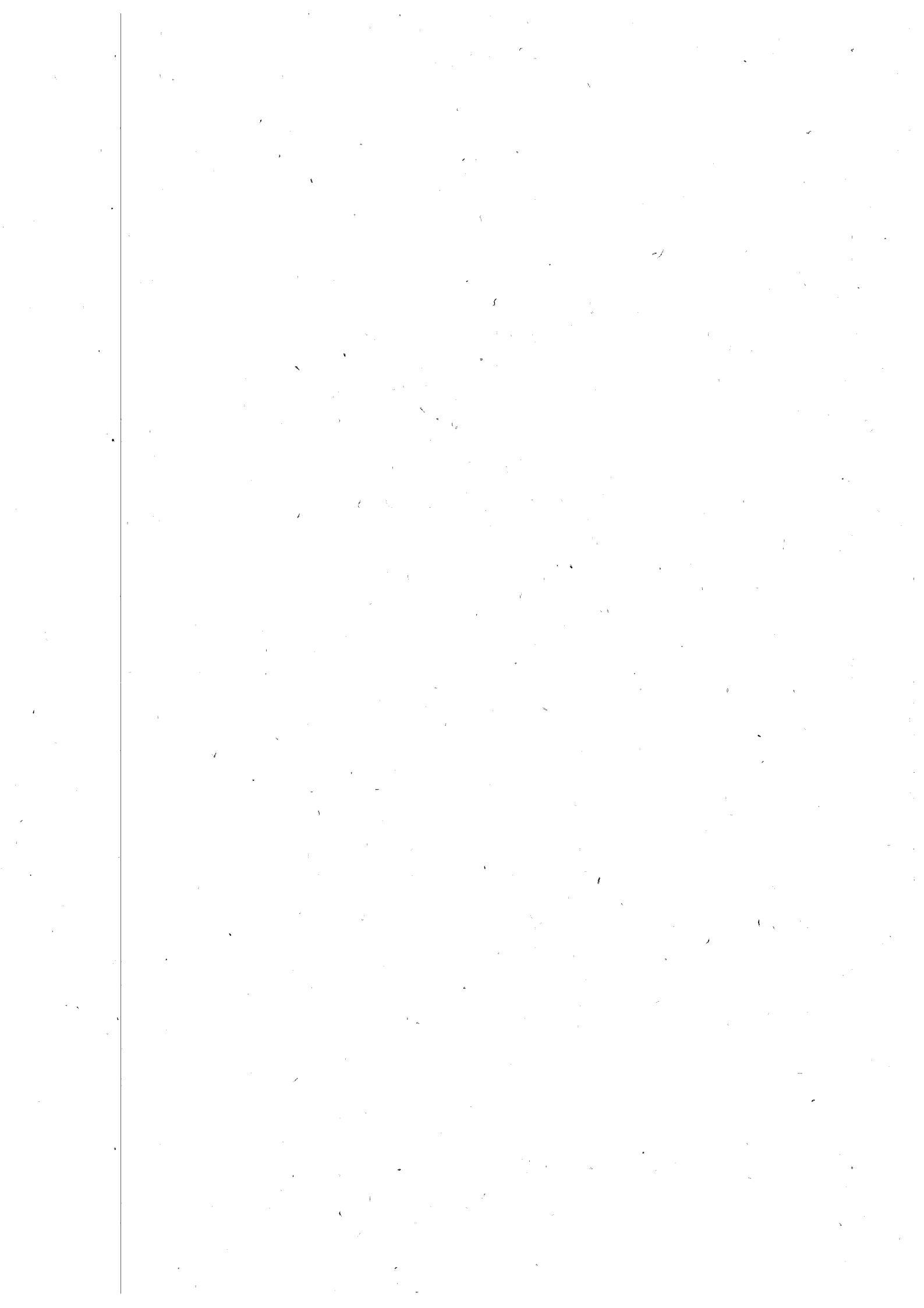




AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTOS - DIÁRIO

Período de 01/11/2011 até 31/12/2011

Tipo de Atendimento: Atendimento Jurídico Empregada Doméstica			
Data	Nº Total de Atendimentos	Nº de Atendimentos Avaliados	Nota Média
01/11/2011	10	10	4,00
03/11/2011	10	10	4,00
04/11/2011	9	9	3,88
07/11/2011	8	8	4,00
08/11/2011	8	8	4,00
09/11/2011	8	8	4,00
10/11/2011	6	6	4,00
11/11/2011	9	9	4,00
16/11/2011	4	4	4,00
17/11/2011	9	9	4,00
18/11/2011	8	8	4,00
21/11/2011	9	9	4,00
22/11/2011	10	10	3,90
23/11/2011	8	8	4,00
24/11/2011	6	6	4,00
25/11/2011	7	7	4,00
28/11/2011	9	9	4,00
29/11/2011	13	13	4,00
30/11/2011	15	15	4,00
01/12/2011	9	9	4,00
02/12/2011	8	8	4,00
05/12/2011	9	9	4,00
06/12/2011	8	8	4,00
07/12/2011	11	11	4,00
12/12/2011	12	12	4,00
13/12/2011	6	6	4,00
14/12/2011	9	9	4,00
15/12/2011	5	5	4,00
16/12/2011	5	5	3,80
19/12/2011	6	6	4,00
20/12/2011	10	10	4,00
21/12/2011	5	5	4,00
22/12/2011	1	1	4,00
26/12/2011	2	2	4,00
27/12/2011	5	5	4,00
28/12/2011	3	3	4,00
29/12/2011	3	3	4,00
TOTAL	283	283	3,98





LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES

Período de 01/08/2011 até 31/12/2011

Campanhas

Código	Data	Solicitante	Tema/Participantes	Local	Nota
111957	23/9/2011 10:00	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	CAMPANHA DO PEIXE	RUA BONFIM	
111960	28/9/2011 09:30	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	DOAÇÃO DE SANGUE	ALAMEDA EZEQUIEL DIAS	
112175	3/10/2011 09:30	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	CAMPANHA DE BRINQUEDOS	R. PADRE EUSTAQUIO, 2030 / R. PERNAMBUCO, 1184	
112312	5/10/2011 08:00	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	MDC ITINERANTE	MERCADO CENTRAL	
112475	7/10/2011 08:00	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	DIREITOS DO IDOSO ASSEGURADOS NA POLITICA	AV. AUGUSTO DE LIMA, 1845	
114195	11/11/2011 14:30	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	MDC ITINERANTE	PRAÇA RIO BRANCO, 100 RODOVIÁRIA DE BH	
114490	21/11/2011 09:30	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	CAMPANHA DO ENDIVIDAMENTO	R. DOS GUAJAJARAS, AV. AFONSO PENA,	
115240	5/12/2011 09:30	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	DICAS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COM USO	R. DOS GUAJAJARAS, 40	

